



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

CM Paraguaçu Paulista
Protocolo: 029213
Data/hora: 04/05/2020 20:40:18
Responsável: 57

PARECER Nº 012/20

RELATOR ESPECIAL

Ao Projeto de Lei nº 009/2020

Autor: **Sra. Prefeita Municipal ALMIRA RIBAS GARMS**

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP e da outras providências.

RELATÓRIO

Nomeado pela Presidência da Casa para analisar e exarar parecer sobre o Projeto de Lei nº 009/2020, relato a seguir, como Relator Especial, as observações que julgo pertinentes à matéria.

Este Projeto visa obter autorização para que o Poder Executivo possa celebrar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP.

De acordo com a justificativa apresentada pela autora da propositura, o DER está concluindo um amplo levantamento sobre as Estradas Vicinais Paulistas. Com os dados em mãos, a Secretaria de Logística e Transportes e o Governo do Estado de São Paulo, definirão uma programação para as obras nessas vicinais.

No caso, vicinal do Município poderá ser incluída nessa programação e a aprovação da presente propositura, portanto, é ponto de partida para que o Município e o DER evite transtornos de última hora e que o processo de convênio não sofra atrasos.

Neste sentido, o Presidente da Câmara, solicitou à Exma. Sra. Prefeita que apresentasse a devida minuta do convênio para complementação do projeto.

Assim, o Poder Executivo Municipal apresentou o Ofício nº 271/2019-GAP, relatando que o DER/SP ainda não disponibilizou a minuta do convênio, motivo pelo qual não anexou a mesma.

Destacou ainda que a definição das estradas vicinais paulistas a receberem obras ainda não foi definida, e comprovou os fatos juntando e-mail do DER – Assis, o qual confirma as informações e anexou a minuta da lei municipal, se comprometendo a enviar minuta do convênio assim que estiver disponibilizada pelo DER/SP.

Finalizando, o Departamento Municipal de Agricultura e Abastecimento acredita que os municípios que enviarem a documentação antecipadamente ao DER/SP terão prioridade no atendimento dessa programação do Governo do Estado.

Após analisar a matéria e não encontrando vícios que possam impedir sua tramitação, emito **PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 009/2020**, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 4 de maio de 2020.


PAULO ROBERTO PEREIRA
Relator